

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

**ERRATA 2**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público ERRATA 02 junto ao Edital nº 002/2020 para nele constar o que segue:

**Onde se lê:**

BIOMÉDICOS	30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
ENFERMEIRO	30 horas	10	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	16	R\$ 1.200,00 +ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 1.800,00 +ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Radiologia devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.

**Leia-se:**

BIOMÉDICOS	44 horas	Cadastro de reserva	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
ENFERMEIRO	44 horas	10	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 horas	16	R\$ 1.200,00 +ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 horas	Cadastro de reserva	R\$ 1.800,00 +ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Radiologia devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
-----------------------	----------	---------------------	---	------------	---

**Marechal Deodoro/ 15 de dezembro de 2020.**

**TÂNIA MARIA DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL Nº 02/2020**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO - AL**

A Secretária Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais, para lotação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Dulce.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;

1.4 O respectivo Edital na íntegra estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;

1.5 As inscrições serão **exclusivamente** a partir das 00h01m do dia 16 de dezembro até as 23h59m do dia 17 de dezembro (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através dos e-mails conforme os cargos:

CARGOS	E-MAILS
AGENTE DE PORTARIA	<a href="mailto:selecaoagentedeportaria.md@gmail.com">selecaoagentedeportaria.md@gmail.com</a>
ASSISTENTE SOCIAL	<a href="mailto:selecaoassistentesocial.md1@gmail.com">selecaoassistentesocial.md1@gmail.com</a>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<a href="mailto:selecaoadm.md1@gmail.com">selecaoadm.md1@gmail.com</a>
AUXILIAR DE FARMÁCIA	<a href="mailto:selecaoauxfarmacia.md1@gmail.com">selecaoauxfarmacia.md1@gmail.com</a>
BIOMÉDICO	<a href="mailto:biomedicos.selecaomd@gmail.com">biomedicos.selecaomd@gmail.com</a>
ENFERMEIRO	<a href="mailto:selecaoenfermeiros.md@gmail.com">selecaoenfermeiros.md@gmail.com</a>
FARMACEUTICOS	<a href="mailto:selecaofarmaceuticos.md1@gmail.com">selecaofarmaceuticos.md1@gmail.com</a>
MÉDICO	<a href="mailto:selecaodemedicos.md@gmail.com">selecaodemedicos.md@gmail.com</a>
RECEPÇÃO	<a href="mailto:recepcao.selecaomd@gmail.com">recepcao.selecaomd@gmail.com</a>
SERVIÇOS DIVERSOS	<a href="mailto:selecaoservicosdiversosmd@gmail.com">selecaoservicosdiversosmd@gmail.com</a>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<a href="mailto:selecaotecnicodeenfermagemmd@gmail.com">selecaotecnicodeenfermagemmd@gmail.com</a>
TÉCNICOS DE RADIOLOGISTA	<a href="mailto:selecaoradiologiamd@gmail.com">selecaoradiologiamd@gmail.com</a>

**2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

2.1 O contrato será por tempo determinado de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme necessidade do serviço.

2.2 Nível Fundamental;

Recursos Humanos/ Carga Horária	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário	Vinculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE PORTARIA	44 horas	04	R\$ 1.045,00 + ad. Noturno+ insalubridade	Temporário	Ensino Fundamental Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
SERVIÇOS DIVERSOS	44 horas	08	R\$ 1.045,00 + ad. Noturno+ insalubridade	Temporário	Ensino Fundamental Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.

2.3 Nível Médio;

Recursos Humanos/ Carga Horária	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário	Vinculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 horas	02	R\$ 1.300,00 + insalubridade	Temporário	Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
RECEPCIONISTA	44 horas	08	R\$ R\$ 1.045,00 + ad. Noturno+ insalubridade	Temporário	Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

2.4 Nível Técnico;

Recursos Humanos	Carga Horária	Vagas	Salário	Vínculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44 horas	04	R\$ 1.300,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Auxiliar de Farmácia devidamente reconhecido pelo MEC.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	16	R\$ 1.200,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 1.800,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso de Técnico de Radiologia devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.

2.5 Nível Superior;

Recursos Humanos/ Carga Horária	Carga Horária	Vagas	Salário	Vínculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	01	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
BIOMÉDICOS	30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

ENFERMEIRO	30 horas	10	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
FARMACÊUTICO HOSPITALAR	30 horas	04	R\$ 2.400,00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.
MÉDICO PLANTONISTA	Plantão 24 hs	14	Plantão Semanal:  R\$ 2.000 + ad. Noturno + insalubridade  ————— Plantão Final de Semana:  R\$ 2.200, 00 + ad. Noturno + insalubridade	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.

2.6 Das Atribuições:

NUM.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
01	<b>Agente de Portaria</b>	Controlar acesso de pessoas na entrada e saída das dependências da UPA; Controlar visitas a pacientes internados; Orientação a pacientes.
02	<b>Assistente Social</b>	Atuar na prestação do serviço de saúde aos pacientes em atendimento médico, identificando e analisando suas necessidades; notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso, e demais atividades pertinentes ao cargo.
03	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Auxiliar no atendimento e na organização e dispensação dos medicamentos por setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão
04	<b>Auxiliar Administrativo</b>	Auxiliar de forma operacional a Direção Administrativa em suas tarefas diárias, dando suporte no acompanhamento e controle das rotinas de trabalho. Atua no apoio para condução dos processos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

		operacionais e na interface com demais setores de acordo com a necessidade
05	<b>Biomédicos</b>	Realiza exames laboratoriais clínicos de natureza bioquímica (sangue), parasitológica (fezes e urina) e microbiológica (secreções) operando equipamento, instrumentos e materiais específicos. Organizar lâminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise (microscópio, por exemplo, bem como cuida da ordem e limpeza do ambiente de trabalho preparando-se para realização dos exames clínicos visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa. Executa as análises clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções etc.) Confere a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizados responsabilizando-se pela assinatura e liberação deles. Cuida da ordem e limpeza do local, material, equipamentos e ferramentas de trabalho. Realiza o checklist de todo material do setor. Eventualmente revisa ou sugere alterações em procedimentos e métodos de trabalho baseando-se em determinações legais.
06	<b>Enfermeiro</b>	Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
07	<b>Farmacêutico Hospitalar</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
08	<b>Médico Plantonista Urgência e Emergência</b>	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

09	<b>Técnico de Enfermagem</b>	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
10	<b>Recepcionista</b>	Atender pacientes, cadastrar e/ou registrar no sistema, agendar consultas e exames; Apoiar o trabalho dos médicos e demais colaboradores da UPA; Direcionar e encaminhar pacientes para realização de consultas, exames e internações;
11	<b>Serviço Diversos</b>	Realizar serviços de limpeza de piso, pátio, calçadas, paredes, portas, janelas, móveis, equipamentos hospitalares, trocar papel toalha, colocar sabão e papel sanitário, bem como outras tarefas de limpeza, contemplando os corredores, quartos, consultórios, ambulatórios, cozinha, refeitório, instalações sanitárias, e demais áreas internas e externas da UPA.
12	<b>Técnico em Radiologia</b>	Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema genito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacroilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

2.7 A insalubridade será concedida de 40% para o Técnico de Radiologia e 20% para os demais cargos;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

2.8 Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito no ato da contratação serão automaticamente desclassificados do certame e automaticamente convocaremos o próximo classificado;

2.9 Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

2.10 O Candidato só poderá realizar uma única inscrição;

2.11 No caso de envio de currículo para mais de um cargo o candidato estará desclassificado;

2.12 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;

2.13 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital;

2.14 Caso ocorram inconsistências de titulação, o candidato será desclassificado;

2.15 A presente seleção será composta pela seleção de currículos e comprovação dos títulos que terão caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma Anexo I;

2.16 O candidato não poderá acumular vínculo empregatício do mesmo município.

### **3. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO**

3.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma Comissão instituída pela Secretaria de Saúde, publicado mediante Portaria no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

3.2. Critério de Classificação:

3.2.1. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE</b>		
<b>TÍTULO/DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico escolar no qual comprove a escolaridade requerida em instituição reconhecida pelo MEC.	65	65
Experiência profissional comprovada na área específica para a qual concorre.	05 (POR ANO)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE</b>		
<b>TÍTULO/DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC de conclusão nível médio/Curso Técnico na área respectiva para a qual concorre.	65	65
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	05 (POR ANO)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Diploma, devidamente registrado/reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação stricto sensu).	20	20
Diploma, devidamente registrado/reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu, com no mínimo 360h/aula) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	05	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 60 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	02	10



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 181 a 359 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

3.2.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior tempo de experiência.

#### **4. DO RESULTADO PARCIAL**

4.1 A Comissão devidamente publicada, após análise curricular, dará publicidade ao resultado parcial, no dia 21 de dezembro de 2020, através do site [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

#### **5. DO PRAZO RECURSAL**

5.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer;

5.2 O recurso será recebido no mesmo endereço eletrônico informado para entrega da documentação do que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima;

5.3 Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

#### **6. RESULTADO FINAL**

6.1 Após os possíveis recursos avaliados, o resultado final será publicado no site oficial do município no dia 23 de Dezembro de 2020.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O selecionado será convocado no dia 28 de Dezembro de 2020 para assinatura de Contrato Administrativo e deverá apresentar a original e cópia, até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

7.2 O candidato deverá apresentar no ato da contratação todos os títulos e documentos comprobatórios apresentados no currículo enviados no período de seleção.

7.3 Documentos necessários:

- a) Documento original de identidade e CPF - 2 cópias;
- b) Foto – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) dados bancários;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira do conselho – 2 cópias;
- j) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- k) PIS/PASEP/NIT; e
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no presente documento;

8.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

8.3 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

8.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

8.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Marechal Deodoro (AL), 14 de dezembro de 2020.

**Tânia Maria de Queiroz**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/12/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ENVIO DOS CURRÍCULOS)	16/12/2020 e 17/12/2020
ANÁLISE CURRICULAR	18/12/2020 a 20/12/2020
RESULTADO PARCIAL	21/12/2020
RECURSOS	22/12/2020
RESULTADO FINAL	23/12/2020
CONVOCAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	28/12/2020